



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA N.º 04/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PARTICIPANTES:

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Vereadora, Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Vereadora, Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Pelas quinze horas, na Sede da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, sita na mesma localidade, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz deu início à reunião, com o Período anterior ao do *"Período de Antes da Ordem do Dia"*, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, endossando os habituais cumprimentos aos elementos do Executivo, quer em regime de permanência, como de não permanência, à Senhora Presidente da referida Junta de Freguesia, aos elementos que compõem a Assembleia de Freguesia, ao seu ex-Executivo que aqui está representado, ao público presente, a todos os munícipes que acompanham a sua transmissão *online*, aos funcionários que assessoram o secretariado das reuniões, bem como aqueles que asseguram toda a estrutura técnica, dando-se deste modo cumprimento ao que foi definido, no âmbito da descentralização das Reuniões Públicas da Câmara, com o intuito de se promover a proximidade entre o Órgão Executivo e a população, cabendo hoje a visita a São João da Boa Vista.



CÂMARA MUNICIPAL

Após esta nota introdutória e havendo público inscrito, passou de imediato a palavra ao mesmo.

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Senhora Marisa Bernardo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, que começou por dar as boas-vindas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao Senhor Vice-Presidente, restantes elementos do Executivo, Autarcas da Junta e da Assembleia de Freguesia de São João da Boa Vista, colaboradores da Câmara Municipal, comunicação social, público em geral e a todos aqueles que seguem, a transmissão *online* da presente reunião.

No uso da palavra, começou por ler a sua intervenção, que se dá por reproduzida e fica a fazer parte integrante da Ata inerente à presente reunião, através da qual não só louva a decisão tomada pelo Senhor Presidente Câmara, juntamente com o seu Executivo, em fazer estas reuniões públicas descentralizadas, como também destaca e manifesta agradecimento por todas as intervenções levadas a efeito na sua Freguesia, ao nível do abastecimento de água, saneamento, bem como pelo empenho tido na realização de investimentos estratégicos nas diversas áreas, como a educação, o desporto, o turismo, a ação social e a proteção civil, que beneficiam diretamente toda a comunidade, apesar de reconhecer que não se pode fazer tudo num mandato só.

No seguimento desta intervenção, o Senhor Presidente da Câmara usou da palavra, começando por corroborar o que foi dito pela Senhora Presidente da Junta, no que respeita às tarefas e à execução das intervenções realizadas pela Câmara Municipal, bem como pelo facto de ter reconhecido a questão dos mandatos, que *«como disse e muito bem, não terminam, pelo que continuamos a ver a necessidade, após cada ciclo eleitoral, de poder monitorizar, prever e inserir nas rubricas necessárias e nas estratégias de desenvolvimento do nosso concelho, aquilo que*



CÂMARA MUNICIPAL

são intervenções/investimentos, sem se deixarem para o último ano», cumprindo, deste modo o que foi definido no início do mandato, após tomada de posse.

Neste sentido, fez referência à série de investimentos efetuados nas diversas Freguesias/União de Freguesia, de que o Órgão Executivo se pode orgulhar, sendo que São João da Boa Vista também foi contemplada com alguns investimentos, nomeadamente, no que concerne às intervenções de alcatroamento desde o Sergudo até à EN 17, estrada de Oliveira de Fazemão com a EM 528, entre outras, à recuperação do muro de suporte de São João da Boa Vista, bem como outras pequenas intervenções também referenciadas pela Senhora Presidente da Junta, como sejam, passadeiras para peões, pavimento em calçada no Sergudo, que terá de ser retificada continuamente para que fique em conformidade com os desejos da Senhora Presidente e da população, estando neste desiderato já identificada também a recuperação do muro nas Lameiras e as intervenções a efetuar no piso da estrada principal que faz ligação a São João da Boa Vista.

De igual modo, destacou a ligação do saneamento básico à localidade do Sergudo, cujos ensaios a efetuar às bombas iniciarão a partir do dia 15 de março, uma obra que demorou, mas que finalmente foi concretizada.

Por fim e face ao que tem constatado, enquanto autarca, nas reuniões havidas com o Conselho Diretivo da AINTAR, enalteceu as melhorias operadas pela equipa de trabalho da mesma, no âmbito da gestão do sistema das Estações Elevatórias, das ETAR's e das ligações que lhe estão inerentes, renovando e melhorando o seu funcionamento, em busca do melhor para as populações dos concelhos que constituem a referida Associação Intermunicipal estando, neste sentido, já identificados os locais da freguesia de São João da Boa Vista onde há necessidade de ser criado um sistema de melhoria, sendo que *«o compromisso do Presidente da AINTAR e dos restantes elementos da Direção, da qual Tábuia também faz parte, é efetivamente monitorizar, sinaliza-los e criar já uma agenda de investimento ao longo dos anos para que também nestas localidades seja uma realidade»*, como referiu.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda a este propósito, apelou à compreensão de todos os munícipes e frisou que o trabalho que está a ser efetuado não se prende apenas «*com o investimento feito mas, sobretudo, em planificar aquilo que será um investimento de futuro*».

Neste Período e não havendo mais nenhuma inscrição, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período de Antes da Ordem do Dia, destinado às intervenções dos elementos que compõem o Executivo.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de iniciar a sua intervenção, deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. RICARDO CRUZ:

Continuando no uso da palavra e na sua intervenção, propriamente dita, o Senhor Presidente agradeceu, uma vez mais, a todo o Executivo da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista a maneira grata e, sobretudo, empenhada como preparou o espaço da sua Sede para receber a presente Reunião Pública da Câmara descentralizada.

Seguidamente e na sequência da deliberação tomada na Reunião da Câmara de 8 de fevereiro em curso, respeitante à celebração do Protocolo entre o Município e Tábua e a Pedrinhas, Cooperativa de Solidariedade Social e Cultural – Pedro Brazião Rodrigues, CRL, que tem por objetivo a colaboração entre os dois outorgantes em tudo o que possibilite a melhoria da habitação da jovem tabuense Ana Carolina, deu nota que procedeu à assinatura do mesmo em representação do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

De igual modo, transmitiu que esteve presente com o Sr. Vereador Eng.º David Pinto, na assinatura do consórcio do Provere Protocolo Romano, estando a ser dados passos no sentido desta mesma matéria ser uma realidade.

No âmbito da estratégia da romanização e do turismo que envolve cerca de 14 municípios, informou que foi assinado o protocolo entre a CIM Região de Coimbra, o IHRU e o Município, que permite iniciar a implementação de um parque público de habitação a custos acessíveis, com três fogos, dois tipologias T2 e um tipologia T0, na localidade de Vila Nova de Oliveirinha e que envolve um investimento no valor de 315.000,00 .

Neste sentido, endereçou agradecimentos à Eng.ª Sílvia, pessoa que está alocada e contratada no Município de Tábua para esse efeito, pelo trabalho que tem desenvolvido, em articulação com a Senhora Vereadora Dra. Susana Mendes, com a Chefe de Divisão da DOPGU, com os arquitetos, com os engenheiros do Município, e com todos aqueles que fazem parte das candidaturas, como a DAF e a DOSUA.

No que concerne ao certame “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”, agendada para os dias 2 e 3 de março, cuja divulgação teve o seu início na FITUR, em Madrid, com continuação na BTL, do próximo dia 28, mediante exibição do vídeo promocional que tem como protagonista o ator e humorista Eduardo Madeira, deu nota que, no dia de ontem, foi divulgado pelas redes sociais a programação que lhe está inerente, sendo intenção do Executivo fazer chegar a mesma à caixa do correio de todos os munícipes tabuenses e concelhos limítrofes, de modo a atrair um maior número de visitantes ao citado evento.

Ainda, no âmbito da promoção do certame, informou que no fim-de-semana passado, o Município se fez representar na Garrafeira Wineclick, em Alcântara e no Restaurante Dom Leitão, em Pina Manique, que congregaram um elevado número de pessoas, entre os quais muitos Tabuenses, que tiveram a oportunidade de degustar os produtos da região que lhes foram dados a provar, incentivando-os a visitar Tábua nos dias 2 e 3 de março.



CÂMARA MUNICIPAL

Em sede de obras, deu nota das que estão a ser levadas a efeito no Centro Logístico Municipal, designadamente, a substituição da sua cobertura, de modo a dota-lo de melhores condições para servir as Juntas/Uniões de Freguesia e os municípios.

De igual modo e havendo necessidade de renovar a frota do Município, fez referência à aquisição de um camião grua que orçou em cerca de 50.000,00 ; dois veículos em segunda mão, nos valores globais de 26.300,00 e de uma plataforma elevatória que custou cerca de 16.000,00 , que vai permitir que os trabalhadores dos Serviços Externos do Município acedam, com segurança, a telhados, executem trabalhos de pintura, entre outras tarefas.

No capítulo ambiental, deu nota da implementação do projeto piloto, em articulação com o Planalto Beirão, no âmbito da reciclagem seletiva, designadamente, papel, vidro e plástico, nos estabelecimentos comerciais do concelho.

Prosseguiu, transmitindo que já foi iniciada a obra de alargamento da rede de saneamento básico na Carapinha, fruto da parceria que o Município tem com a AINTAR, seguindo-se outras localidades do concelho que já estão sinalizadas e que vão ser executadas, dentro das possibilidades do Município, no âmbito da administração direta.

Por último, fez referência à reunião da Unidade Local de Saúde de Coimbra (ULS) que decorreu na Tocha, no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, onde esteve presente juntamente com o Senhor Vice-Presidente, Dr. António Oliveira e com a Rede Local de Intervenção Social (RLIS), no sentido de se familiarizarem com as estratégias de dinamização, no âmbito da estruturação do novo modelo de gestão de saúde e da agregação de alguns municípios que estão em torno desta mesma matéria, sabendo que é interesse da ULS descentralizar alguns Serviços de Diagnóstico.

Neste contexto, deu nota, que irá ser promovida uma reunião com todos os parceiros da RLIS, de modo a dar-se continuidade à colaboração até agora prestada



CÂMARA MUNICIPAL

para que possa haver melhorias nesta temática que «*nos é cara a todos*», como referiu.

Nada mais tendo a acrescentar, passou a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. António Oliveira para endereçar os habituais cumprimentos a todos os presentes e agradecer à Junta de Freguesia de São João da Boa Vista o acolhimento encetado para que a presente reunião se concretizasse.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. SUSANA MENDES:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes que, no uso da palavra, endereçou os habituais cumprimentos a todos os presentes, aos munícipes que acompanham a reunião via *online*, à Senhora Presidente da Freguesia de São João da Boa Vista e todo o seu Executivo, bem como aos habitantes da citada freguesia.

Seguidamente e inspirado no Concurso Nacional de Leitura e levando em conta a necessidade de promover, junto dos alunos do Concelho, o contacto com os livros e a promoção da leitura, transmitiu que a Rede de Bibliotecas de Tábua, que integra a Biblioteca João Brandão e as Bibliotecas Escolares, promovem este ano o Concurso de Leitura “Concelho de Tábua a Ler +”, direccionado aos alunos do Agrupamento de Escolas de Tábua e da Eptolíva.

A este respeito informou que esteve presente, na qualidade de Júri na fase final escolar do Polo da Eptolíva de Tábua, decorrendo no próximo sábado a final Concelhia com todos os alunos apurados no Centro Cultural, endereçando desde já o convite aos encarregados de educação destes alunos e a todos os encarregados de educação para estarem presentes com os seus filhos nesta Festa da Leitura.



CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da promoção da saúde mental na adolescência, deu nota da sessão que teve lugar no Cultiva, no passado dia 17, dirigida a encarregados de educação, docentes, pessoal não docente, profissionais de saúde e outros profissionais com interesse na matéria, promovida pela Associação MenteCiente, que tem na sua génese enfermeiros do Hospital Pediátrico de Coimbra que trabalham a psiquiatria da infância e da adolescência, tendo como principal objetivo sensibilizar e informar sobre formas de prevenir, diagnosticar e agir perante os primeiros indícios de qualquer uma das doenças que podem ocorrer nos jovens.

Sobre a mesma, informou que o feedback foi muito positivo, demonstrando ser uma clara aposta na intervenção precoce através da promoção destas competências e de recursos com o debate de três temáticas abordadas e entendidas como prioritárias, nomeadamente, os comportamentos autolesivos, a avaliação suicida, as perturbações do comportamento alimentar e as dependências, sejam elas ecrã, álcool, droga ou redes sociais, enaltecendo e felicitando a citada associação, pelo projeto que estão a desenvolver e pelo impacto que está a ter nos concelhos.

Destacou, igualmente, a participação do enfermeiro José Coimbra, no decorrer da sessão, com a apresentação de algumas das atividades levadas a cabo pela Unidade de Cuidados à Comunidade Pedra da Sé e, em particular, à saúde em contexto escolar, manifestando-lhe o seu agradecimento, bem como à enfermeira Otília pela sua presença, assim como ao Agrupamento de Escolas de Tábua, à Eptoliva, à CPCJ e à Unidade Local de Saúde de Tábua, que foram parceiros na referida atividade.

Prosseguiu, dando nota que incluído no «Pacote Mais Habitação», foi publicado no passado dia 8 de janeiro o Decreto-Lei n.º 10/2024, que procede à reforma e simplificação dos procedimentos urbanísticos e do ordenamento território e de algumas matérias relacionadas neste âmbito.

Neste contexto, foram alterados vários diplomas legais que implicarão a alteração de diversos procedimentos ao nível destas matérias, dando nota das



CÂMARA MUNICIPAL

inúmeras reuniões de informação e esclarecimento já encetadas, por forma a agilizar e melhorar aquilo que serão os procedimentos do Município nestas matérias.

De igual modo, deu nota que o BUPI itinerante, neste momento, está em funcionamento no Covelo, de 19 de fevereiro, a 15 de março, passando posteriormente para a Freguesia de Ázere.

No domínio da Educação, informou que o Município por forma a aliviar financeiramente as famílias, tem apoiado inúmeras visitas de estudo aos alunos do concelho, incluídas nos Planos de Atividades quer das Escolas, quer da Rede de Bibliotecas.

Neste contexto, salientou que nos meses de janeiro e de fevereiro foram realizadas bastantes visitas de estudo, conciliadas com os conteúdos pedagógicos abordados nas diversas disciplinas e nos diversos anos de escolaridade, registando-se, nesse período, um apoio financeiro indireto às famílias, concedido pelo Município em cerca de 10.000,00 , de modo a que os alunos do concelho usufruam de oportunidades de oferta cultural existentes no País.

Por último e para reforçar o referido, deu nota que no dia de hoje o Centro Cultural é palco de uma peça com 17 artistas em cena, direcionada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º DAVID PINTO:

No uso da palavra, interveio o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto que iniciou a sua intervenção, endossando cumprimentos a todos os presentes na reunião, nomeadamente, ao Senhor Presidente, restantes Vereadores, colaboradores do Município que asseguram a reunião e em particular à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista e respetivo executivo, bem como todos aqueles que estão a acompanhar a reunião através das redes sociais.

Seguidamente e ao nível das dinâmicas do setor turístico deu nota que esteve presente no ato de assinatura do contrato de adesão às parcerias que irão



CÂMARA MUNICIPAL




implementar Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) associadas aos PROVERE – Programas de Valorização Económica dos Recursos Endógenos com forte intervenção neste Concelho, que decorreu na Escola Superior Agrária de Coimbra, no passado dia 9 de fevereiro, promovido pela Associação do Cluster Agroindustrial do Centro e que vai permitir continuar a defender a Fileira do Queijo na Região Centro, onde o Concelho de Tábua está incluído.

Sobre as ações de divulgação da “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”, corroborou o que já fora dito pelo Senhor Presidente e, em particular, as três ações cirúrgicas realizadas nos passados dias 16 e 17, em Lisboa, que tiveram como objetivo divulgar o evento e respetivos produtos, de modo a atrair cada vez mais visitantes ao certame e participarem ativamente no mesmo.

No capítulo da Juventude, destacou a reunião do Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Tábua realizada no passado dia 20 de fevereiro, no Auditório do Cultiva que contou, para além da presença dos jovens das associações juvenis e dos grupos informais, com a presença de uma técnica do IPDJ que esclareceu e ajudou nas dúvidas apresentadas pelos mesmos.

Deu igualmente nota que, na reunião em questão, foi apresentado o Relatório de Atividades de 2023, o Plano do Conselho Municipal da Juventude para 2024, com iniciativas inseridas no “Tábua Love”, slogan criado para a vertente da Juventude e outras futuras ações, como, por exemplo, o “2.º Fórum da Juventude”.

Mais informou, que na citada reunião, a equipa do projeto Missão Futuros, do programa Escolhas da Nova Geração, efetuou a apresentação do mesmo a todos os jovens e apelaram ajuda na divulgação dos objetivos e das ações a que o programa se propõe, junto de jovens alvos desta iniciativa.

No capítulo do Desporto, destacou o Mega Sprinter que decorreu, no passado dia 20, na Pista de Atletismo Mário Pinto Claro, localizada no Estádio Municipal, organizado pelos professores de Educação Física do Agrupamento de Escolas de Tábua com o apoio dos alunos do curso profissional de desporto, tendo participado no mesmo 185 alunos que disputaram as modalidades de Mega Salto, Mega



CÂMARA MUNICIPAL

Lançamento, Mega Sprinter e Mega Kilómetro e cujos vencedores irão disputar, posteriormente, o Mega Sprinter Distrital, a realizar no próximo dia 28 de fevereiro, na citada pista, em competição com cerca de mil jovens de todo o distrito de Coimbra.

Neste sentido, endereçou os parabéns a todos os atletas pelos resultados que obtiveram, assim como também à organização pela boa forma como se desenrolou a iniciativa.

De igual modo, fez referência à participação da Escola Municipal de Atividades Aquáticas de Tábua, na 1.ª Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação, que decorreu nas Piscinas do Forlife, em Viseu, parabenizando os atletas pelos excelentes resultados alcançados, quer na época passada, quer nesta 1.ª Concentração.

Em sede de representatividade, deu nota que marcou presença nos cursos carnavalescos e bailes de Carnaval que decorreram no concelho, promovidas por algumas das associações concelhias, manifestando felicitações às mesmas por manterem vivas esta tradição.

Ainda, neste espírito carnavalesco, deu nota que participou no baile de Carnaval e no concurso de máscaras promovido pelo Grupo de Jovens Creomanu, em Mouronho.

Finalizou a sua intervenção, dando nota que, no passado dia 12 de novembro, se realizou a "Caminhada de Outono 2023", a primeira de quatro que integram o Circuito de Caminhadas "O Encanto das Beiras" e que assinala as quatro estações do ano.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VÍTOR MELO:

Interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo que começou por apresentar os usuais cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara, restantes elementos do Executivo, funcionários da Câmara afetos ao Secretariado das reuniões da Câmara, aos Tabuenses que estão a acompanhar a reunião pelas redes sociais, a todos os



CÂMARA MUNICIPAL

munícipes presentes e em particular a todo o Executivo da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, ao qual manifestou o seu bem-haja pela forma como estão a receber a presente reunião.

Seguidamente e na sequência da notícia que foi veiculada nas redes sociais e em jornais, a propósito das dívidas do Município a fornecedores, onde é referido *«Tábua como sendo a autarquia que mais tempo demora a pagar aos seus fornecedores»*.

Neste sentido e, sendo uma notícia que, em seu entender, *«mais não é do que o culminar de vários reparos que a Oposição tem feito à gestão que tem sido praticada no Município de Tábua, ao longo destes últimos anos»*, questionou o Senhor Presidente sobre *«o que pensa fazer para inverter esta situação?»*.

Face à questão colocada, interveio o Senhor Presidente referindo que, para desmistificar algumas questões, teve oportunidade de partilhar a informação que vai prestar sobre o assunto, na entrevista que deu à Rádio de Arganil, motivo pelo qual apela a alguma contensão, considerando que a notícia veiculada não corresponde à total verdade, explicando, neste sentido a forma como os dados são transmitidos à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e, neste caso, como referiu *«honra seja feito à Câmara Municipal de Tábua que, desde que assumimos o Executivo, temos feito na íntegra, com total transparência e rapidez aquilo que é a imputação de dados, facto que nos leva, muitas vezes, a sermos apontados com alguma questão que não corresponde a toda a verdade (...). Se dos 179 Municípios que reportaram dados, Tábua, como disse o Senhor Vereador, é o Município que está a demorar mais tempo a pagar, mas não quer dizer que não se pague, nem quer dizer que seja o Município que tem mais dívidas, sendo coisas totalmente diferentes. Contudo, convém esclarecer isto para que todos os munícipes fiquem tranquilizados com a questão. E, portanto, falta os restantes, ou seja, a diferença entre 179 até aos 308 Municípios que constituem Portugal inteiro, submeterem a informação»*.

Prosseguiu, esclarecendo que *«na mesma informação que retiraram e que fizeram a notícia, deve ler-se o universo de análise: - 179 Municípios com a*



CÂMARA MUNICIPAL

informação validada no SIIAL, faltam os outros. E, depois, diz o seguinte: - Municípios com a informação em falta, ou por validar, estão nestes Municípios todos, que são a diferença».

Neste contexto, aproveitou para reforçar e enaltecer o profissionalismo dos funcionários tutelados pela Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que já imputaram os dados, quando as Contas, só no mês de abril é que são totalmente validadas, motivo pelo qual exteriorizou não estar satisfeito com a notícia em questão, porque não corresponde à verdade, observando que *«se fizermos um exercício comparativamente ao ano transato, verificaremos que os Municípios que demoram mais tempo a pagar que Tábua, simplesmente desapareceram ou, ainda, não estão na listagem»*, corroborando por isso aquilo que já referiu.

Continuou, esclarecendo que (...) *«Tábua tinha e tem, efetivamente, um problema de tesouraria para resolver, relativamente, aquilo que é a sua capacidade financeira para pagar de forma célere aquilo que efetivamente contratualiza, facto identificado desde cedo e transmitido de forma transparente, quer nas reuniões de Câmara, quer nas sessões da Assembleia Municipal, assim como nas reuniões havidas com os Senhores Presidentes da Junta/União de Freguesias».*

Mais, esclareceu que *«todas as despesas foram vertidas no Relatório de Contas, facto testemunhado por todo o Executivo, tendo inclusive sido incluído na Assembleia, mais 1.4 milhões de euros, nas Contas, para que, de uma forma clara, disséssemos, que esta é efetivamente a dívida do Município do Tábua, havendo que desenhar, a partir daqui, um futuro. Os mandatos são de quatro anos, e, portanto, é impossível resolver um problema com esta dimensão no 1.º mandato, ou no 1.º ano, no 2.º ano, no 3.º ano ou no 4.º ano. E, portanto, seguindo esta trajetória, seguindo estas estratégias, os Senhores Vereadores sabem, muito bem, que tivemos já a possibilidade ou a tentativa de fazer um saneamento, assim como o motivo pelo qual não foi conseguido e, estamos neste momento, como já transmiti, ainda, na última Assembleia Municipal e, também, nas reuniões de Câmara, que, após a*



CÂMARA MUNICIPAL

apresentação de Contas, em abril, na Assembleia Municipal, iremos iniciar um processo de saneamento financeiro voluntário».

De igual modo, foi também dito, que «o volume de dívida, que a Câmara Municipal de Tábua tinha, não permite nenhuma solução do governo para responder à mesma. Leia-se, fazer um empréstimo a médio longo prazo deste mesmo valor para podermos pagar a dívida. Não sendo possível, fizemos uma proposta de alteração de Lei à Senhora Ministra da Coesão, já transmitida aos Senhores Vereadores, várias vezes, e na Assembleia Municipal, no sentido do espectro que permitia enquadrar os municípios que ainda não tinham aquela dívida que seria necessária para podermos enquadrar e aceder. A mesma não foi acolhida pela Secretária de Estado do Ministro das Finanças. Posto isto, resta-nos uma fórmula que, efetivamente, não estamos convictos que a mesma seja a perfeita, mas é a existente do ponto de vista legal, que é ter que fazer mais dívida ou ter que aguentar mais pagamentos para que, efetivamente, possamos entrar no espectro de 1.5, neste caso, na dívida que nos permitia ir a saneamento obrigatório. Nós com 1.06, que é o mesmo momento que tínhamos à data de 2022, já nos era permitido fazermos um saneamento financeiro voluntário. E, portanto, o voluntário tem diferenças relativamente ao obrigatório, do ponto de vista penal ou do ponto de vista de dificuldades, para que estão associados e tínhamos que manter esta trajetória. Fizemos inúmeros pagamentos. Reduzimos alguns pagamentos. Mas, há um conjunto de faturas que tivemos que parar de as pagar para que, efetivamente, possamos cumprir esses mesmos 1.06, de modo a que agora, em abril, com a consolidação das Contas de 2023, estarmos em condições de aceder. Fruto disso é um exemplo que passamos com o saldo, para o ano seguinte, de mais de um milhão de euros. O que é dizer que efetivamente teríamos até dinheiro para amortizar algumas das faturas, mas que não o fizemos para poder continuar.

Se me perguntam a mim, Presidente da Câmara, se será a forma que eu gosto mais, eu respondo-lhes concretamente que não. Mas se é a única forma que temos, do ponto de vista legal e do ponto de vista daquilo que é a gestão das contas públicas



CÂMARA MUNICIPAL

e da administração pública, para atingir um desidrato que parece ser comum a todos os Vereadores da Oposição já corroboraram isso mesmo, de fazermos um saneamento financeiro voluntário que nos permita limpar esta dívida e que nos permita passar a pagar a 30 dias, é este o caminho. Se o Estado demorar mais algum tempo, não será responsabilidade total do Município de Tábua. Agora, acrescento a este fator duas notas. A primeira é que no primeiro ano, como sabeis, tivemos um corte no orçamento de Estado de mais de 572 mil euros e, portanto, o orçamento que Tábua geriu no ano de 2022, comparativamente a 2021, teve um corte de 572 mil euros. Se, efetivamente, juntarmos mais um ano, no ano de 2023 tivemos um corte, leia-se, o valor comparativamente a 2021, foi menor em cerca de 83 mil euros. E, portanto, há aqui um modelo que efetivamente estamos num trajeto e, neste caso, respondendo concretamente à questão do Senhor Vereador "O que pensa fazer para inverter esta situação?" É isto mesmo que vos transmiti, esperando que este ano de 2024 seja o ano em que consigamos ter a questão do saneamento financeiro voluntário executada para podermos ter outro tipo de gestão do ponto de vista daquilo que é a concretização dos nossos objetivos. (...) Ainda assim, com todas estas dificuldades têm-se feito inúmeros investimentos e eles estão aos olhos de cada um dos Tabuenses. (...) Temos o maior investimento de sempre feito na área de saneamento básico, na reestruturação dos alcatoamentos e das rodovias, na área da saúde e outras áreas bem como em termos de candidaturas. Mas, ainda assim, assumimos o compromisso, de, dentro das nossas possibilidades, começar a recuperar os pagamentos às autarquias locais. E, nesse aspeto, dizer -vos que, se no dia 10 de outubro de 2021, devíamos às Juntas/Uniãoes de Freguesias 920 mil euros, na data de 15 de novembro de 2023 devíamos 414 mil euros, o que quer dizer que houve aqui uma recuperação de mais de meio milhão de euros. E esta tendência é para continuar. Já tivemos reuniões com eles que, independentemente, de termos ou não saneamento financeiro, chegaremos ao dia 16 de julho de 2025 com dívida zero. Neste momento, já estamos a pagar a tempo e horas e, portanto, não temos qualquer dívida do passado. (...), sendo óbvio que a Senhora jornalista que publica



CÂMARA MUNICIPAL

essas matérias não tem interesse em reforçar as coisas positivas, parecendo-me que a notícia, também, não será feita de má-fé porque se baseou em dados que estavam temporários mas, com a certeza, de ficarmos todos descansados, pese embora com alguma preocupação, porque efetivamente este trajeto que estamos a trilhar será um trajeto de rigor financeiro, do ponto de vista do que é a recuperação, sabendo que cada um tem as suas estratégias, para o efeito. E, portanto, para terminar, Senhor Vereador dar nota que teremos que continuar a fazer este investimento, sabendo que, na minha opinião, há necessidade efetiva de percebermos que estamos a falar de uma autarquia e, portanto, tendo as autarquias, também, a capacidade de não poderem parar e continuarem a fazer investimento para o desenvolvimento do nosso concelho».

Interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo para referir que «também lamenta esta notícia, porque não é abonatória para o Município, nem para os Tabuenses e estando o Senhor Presidente, ainda, com o pensamento, e bem, na execução do saneamento financeiro, que terá o nosso apoio novamente, aconselha que se faça acompanhar de um plano financeiro quando for fazer a auscultação do mercado financeiro, de modo a que seja mais credível essa solicitação».

Observou, ainda, que «na notícia diz também que a ECO, que foi quem fez isto, contactou as Câmaras e não obteve resposta até à publicação deste artigo. Senhor Presidente se tivesse havido o cuidado de haver essa resposta, dizer aquilo que nos disse a nós, se calhar, não haveria esta triste notícia».

Em relação aos pagamentos, referiu que «estamos a falar de um milhão e novecentos mil, dos seis milhões e oitocentos mil que existem de dívida a fornecedores, que já têm mais do que um ano. Mesmo as empresas que querem ser parceiras do Município para realizar os investimentos que procuram fazer, tornam-se sempre mais difíceis. São muito mais caros, porque há sempre a desconfiança do pagamento não ser feito atempadamente e isto prejudica os Tabuenses, prejudica o Município e prejudica-nos a todos. E, quando falo, embora tenhamos ideologias diferentes, mas o nosso propósito é o mesmo, o bem dos Tabuenses, espero que



CÂMARA MUNICIPAL

realmente seja feito o saneamento financeiro para que, de uma vez por todas, se consiga inverter esta posição, mas com o devido cuidado». (...)

Relativamente ao contacto efetuado pela jornalista, o Senhor Presidente esclareceu ter sido informado pelo Gabinete da Comunicação Social que a mesma queria conversar com ele às 12h00m, momento esse em que estava ausente da Câmara e pelas 15h00m é deparado com a publicação da notícia.

Perante este facto, referiu ter tido o cuidado de contactar outro órgão de comunicação social e prestar esclarecimentos sobre a matéria da notícia veiculada e que foram devidamente entendidos.

Contudo, como transmitiu «*o que nos interessa, efetivamente, é perceber a estratégia que temos para resolver este problema que se arrasta já alguns anos e que espera que neste mandato o possa fazer*».

Ainda, no uso da palavra, o Senhor Presidente aproveitou para transmitir que no dia 10 de abril – Dia do Feriado Municipal, irá ser apresentado o primeiro volume dos 200 anos das atas do Município de Tábua.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Almeida que usou da palavra apenas para cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, restantes elementos do Executivo, respetivos colaboradores do Município que prestam apoio ao Secretariado das Reuniões da Câmara, a todos os munícipes que acompanham esta reunião, bem como à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista e respetivo Executivo, aos quais manifestou uma palavra de agradecimento pela forma simpática como está a receber o Executivo camarário.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DRA. ALEXANDRA MARTINS:

Interveio a Senhora Vereadora, em regime de substituição, Dra. Alexandra Martins começando por endossar cumprimentos a todos os elementos do Executivo, respetivos colaboradores do Município que prestam apoio ao Secretariado das Reuniões da Câmara e de forma especial à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, parabenizando-a pelo excelente espaço que organizou para receber a presente Reunião.

Findas as intervenções e prestados os esclarecimentos às questões colocadas, o Senhor Presidente da Câmara passou, seguidamente, ao II Período da Ordem do Dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 02/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Deliberação n.º 39 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. O IMPACTO FINANCEIRO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA: ÁREA DA EDUCAÇÃO/CONHECIMENTO.

Presente o Relatório elaborado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), demonstrativo do impacto financeiro exercido pela transferência de competências para os Municípios, na Área da Educação, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

3. 2.º ADITAMENTO - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO 2021/2025 – ATUALIZAÇÃO VERBAS REFERENTES AO ANO LETIVO 2023/2024 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO.

Deliberação n.º 40 – No âmbito do Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação 2021/2025, aprovado em Reunião de Câmara e Sessão da Assembleia Municipal, realizadas no dia 14 e 23 de setembro de 2022, respetivamente, é presente a Minuta de 2.º Aditamento ao mesmo, e respetivo anexo, decorrente da informação n.º 7/2024, datada de 19 de fevereiro em curso, da Senhora Vereadora da Educação, Formação e Empreendedorismo Jovem, Dra. Susana Mendes, respeitante à atualização de verbas para o ano letivo 2023/2024, a celebrar entre o Município de Tábua e a União de Freguesias de Ázere e Covelo, documentos que se dão por reproduzidos.

O presente 2.º Aditamento tem como objetivo a atualização das verbas a transferir pelo Município de Tábua à União de Freguesias de Ázere e Covelo, nos termos da alínea c) do n.º 2 da Cláusula 5.ª do referido Contrato Interadministrativo.

Atendendo ao contextualizado na referida informação e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- I. Aprovar a Minuta de 2.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação, com a União de Freguesias de Ázere e Covelo, respeitante ao ano letivo 2023/2024, nos termos da alínea a) do n.º 2 conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, no uso das suas competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da citada Lei;
- II. Aprovar a atualização das verbas a transferir pela Câmara Municipal para a União de Freguesias de Ázere e Covelo, constantes no Anexo I à citada informação;



CÂMARA MUNICIPAL

- III. Submeter a presente Minuta de 2.º Aditamento ao Contrato, à aceitação pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Ázere e Covelo;
- IV. Remeter a referida Minuta de 2.º Aditamento ao Contrato, à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

4. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CIM REGIÃO DE COIMBRA, O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O IHRU, IP. – PROJETO “ALTERAÇÃO DE ANTIGA ESCOLA – 3 FOGOS – VILA NOVA DE OLIVEIRINHA”/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 41 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., documento que se dá por reproduzido, que visa a colaboração e promoção conjunta do projeto “Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha”.

Interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo que apesar de já ter sido elucidado sobre algumas dúvidas, existe uma que se prende com o I.V.A. referido na cláusula 8.ª do Acordo que não está bem explícito e que gostaria de saber quem o vai suportar, assim como o direito de superfície que, sendo constituído por 50 anos contados a partir da data da celebração do presente contrato, prorrogável por um período de 5 anos, até à amortização efetuada pelo IHRU que, pelo que entende, vai ter o retorno através das rendas, «*não estando por isso a dar nada a ninguém*», como referiu.

Relativamente ao I.V.A., o Senhor Presidente alertou que situação do mesmo está esclarecida no ponto seguinte do Acordo, ficando automaticamente amortizado pela conta que o IHRU vai disponibilizar ao Município, considerando que não vai ser recuperado ou utilizado.

Quanto à observação de «*não nos estão a dar nada*» há que compreender que nos estão a dar a possibilidade de disponibilizarmos e metermos no sistema,



CÂMARA MUNICIPAL

sem qualquer investimento inicial por parte do Município de Tábua, de se resolver um problema da habitação sobre a pressão que está a ser criada e que, na sua ótica, *«é o bem mais precioso que temos e que nos permite colocar no mercado aquilo que é um investimento»*.

Prestados os esclarecimentos necessários sobre o assunto e colocado o documento à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara no que diz respeito à assinatura do protocolo em questão, em representação do Município, nos termos da alínea a), n.º), n.º 1 do artigo 35.º do citado diploma legal.

5. MINUTA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O IHRU, I.P.

Deliberação n.º 42 – Presente a Minuta de Contrato de Constituição de Direito de Superfície do prédio urbano, constituído por um edifício destinado a Escola Primária, sita em Vila Nova de Oliveirinha, na União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, a celebrar entre o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para a prossecução e desenvolvimento do Projeto “Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha”, decorrente do Acordo de Colaboração estabelecido entre Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Prestados os esclarecimentos necessários sobre o assunto e colocado o documento à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida Minuta de Contrato de Constituição de Direito de Superfície do prédio em questão, nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual e a ser outorgado pelo Senhor Presidente, em representação do Município, nos



CÂMARA MUNICIPAL

termos da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, concordar com as cláusulas constantes na mesma, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para conhecimento.

**6. CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADE DE TAREFA
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ENQUADRAMENTO EM
PROJETOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS – PROFICIS - SERVIÇOS
ENGENHARIA, LDA.**

Deliberação n.º 43 – Presente a informação jurídica n.º 5/2024, datada de 19 de fevereiro, da Jurista Dra. Alexandra Bento, inerente à instrução do competente parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, com a empresa PROFICIS – Serviços de Engenharia, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 10.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.

Face ao contextualizado na referida informação e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a emissão do parecer prévio vinculativo para a aquisição dos serviços em questão.

**7. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES OVINOS SERRA DA ESTRELA -
APOIO FINANCEIRO.**

Deliberação n.º 44 – Presente a Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Tábua e a ANCOSE – Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela, documento que se dá por reproduzido, que visa apoiar todos os criadores de ovinos e caprinos do concelho de Tábua, na componente sanitária das explorações, mediante a atribuição de um valor monetário, através da referida Associação.



CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo para referir que «da nossa parte, enquanto Oposição, só nos congratulamos com esta medida, que é apoiar o setor primário, um dos setores mais abandonados do país, considerando que aqui no interior, infelizmente, depois dos incêndios de 2017 e como todos nós sabemos ficaram num total abandono, embora o Estado Central tivesse proposto muita coisa, mas a sua execução foi diminuta ou nenhuma. Embora seja só quase metade do nosso concelho que esteja ainda dentro da Região Demarcada do Queijo Serra de Estrela, não se devia deixar de perder esta produção látea dos animais que faz com que haja justificação de se investir tanto na Feira do Queijo, porque sem isto, a mesma seria só artistas, sem a essência, propriamente dita, do que é o queijo Serra da Estrela».

Na sequência do referido, interveio o Senhor Presidente começando por referir, quando a essa matéria, que «não acompanha desse raciocínio do Estado Português. Depois, chamou a atenção para na cláusula 9 do presente Protocolo, que refere que o mesmo é válido para o ano 2024 e automaticamente renovável nos anos seguintes se não for denunciado, sendo essa a justificação para tudo o que é o valor que lhe está associado para este ano, se for automaticamente renovado. Quanto ao próximo ano teremos que fazer um cabimento e seguir todos os procedimentos legais para se poder dar continuidade a este apoio».

Sobre os artistas da Tábua de Queijos e Sabores da Beira são, obviamente, as queijeiras e os pastores, porque «de artistas temos os Ranchos e tudo aquilo que é a nossa cultura popular. Contudo, há algo que todos temos que perceber e partilhar, porque se nós não atuarmos já, quando deixarmos de os ter, o procedimento de recuperação e de implementação no território vai ser danoso. Portanto, dentro das nossas possibilidades, temos que com estes pequenos grandes apoios, continuar a alimentar, digamos assim, aquilo que é uma área tão importante para todos nós».



CÂMARA MUNICIPAL

Face às dificuldades existentes sobre o assunto e reconhecendo o Município de Tábua a importância que a agricultura e a pecuária representam para o concelho, nomeadamente, no que respeita à criação de ovinos e caprinos e após prestados os necessários esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido apoio financeiro, nos termos do n.º 1 e alíneas l) e m), n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, em vigor e autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação proposto, bem como concordar com as suas cláusulas, a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 35.º, da citada Lei.

8. TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA 2024 – MANUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA – REGULAMENTO SANITÁRIO DO EVENTO OCASIONAL (ESPÉCIES ANIMAIS).

Deliberação n.º 45 – Presente a informação n.º 01/2024, da Eng.ª Alimentar, Cristina Pinto, datada de 15 de fevereiro, que se dá por reproduzida e que anexa, para aprovação, O Manual de Segurança Alimentar/2024, inerente à realização do certame “Tábua de Queijos e Sabores da Beira - 2024”, que se dá por reproduzido e que estabelece um conjunto de regras de higiene e de procedimentos a serem cumpridas pelos comerciantes e/ou operadores económicos, e produtores diretos que manipulem ou comercializem géneros alimentícios, no referido certame, desde o seu armazenamento, preparação, confeção, acondicionamento, transporte e exposição, de modo a serem acautelados riscos para a saúde humana e a serem cumpridos os princípios do HACCP, por força do artigo 5.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 853/2004, de 29 de abril.

Considerando que o referido Manual define as regras imprescindíveis a um certame desta dimensão, face às atuais exigências legislativas, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 46 – Decorrente da citada informação é presente a proposta de Regulamento Sanitário respeitante às várias espécies animais em exposição no evento ocasional “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”, elaborado pela jurista Alexandra Bento e pelo Médico Veterinário, Dr. João Barros, de acordo com as orientações da DGAV – Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro, documento normativo que pretende que a entrada de animais e sua admissão ao evento em questão, fique dependente da observância das regras legalmente exigíveis, bem como das instruções do Médico Veterinário responsável pela sua verificação, documento que se dá por reproduzido.

Neste contexto, e considerando a autonomia normativa das autarquias locais, e face às atribuições do Município de Tábua, nos domínios da saúde pública e do bem-estar animal, nos termos do artigo 23.º, e das competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º, n.º 1 alínea ff), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento Sanitário do evento ocasional “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”;
- ii) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos obrigatórios, nomeadamente, solicitar a autorização sanitária e o pedido de atribuição de “Marca de Evento Ocasional 2024”, em causa, assim como, o pagamento das respetivas taxas.

Deliberação n.º 47 – Presente a informação n.º 004/2024 da Senhora. Eng.ª Andreia Coelho, relativa ao Plano de Prevenção e Segurança do certame “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o Plano de Prevenção e Segurança do evento “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”.



CÂMARA MUNICIPAL

9. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TÁBUA/PARECER ANEPC.

Deliberação n.º 48 – Considerando a invalidade do ato administrativo praticado no que respeita à aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Tábua, comunicado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil através do seu ofício 7541/DPPC/2023, de 15 de dezembro de 2023, por falta do parecer desta entidade, foi proposta a anulação da deliberação tomada na Reunião Pública da Câmara de 24 de agosto de 2023, nos termos do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, anular a referida deliberação, nos termos do artigo da citada legislação, bem como solicitar à Assembleia Municipal a anulação da deliberação tomada na sua Sessão de 29 de setembro de 2023, sobre o referido Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Tábua.

Deliberação n.º 49 – Presente o ofício 645/DPPC/2024, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, registado em MGD sob o n.º 695, em 7 de fevereiro, em curso, remetendo o parecer obrigatório para aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

Na sequência do referido parecer foi presente a informação n.º 38/2024, datada de 7 de fevereiro, em curso, elaborada pelo Técnico Superior do Serviço Municipal da Proteção Civil, João Marques e o referido Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Tábua e respetivos anexos, com as atualizações e correções preconizadas no novo SIOPS e identificadas pela ANEPC, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

- i. Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua, nos termos do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015 de 07 de maio;
- ii. Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos n.ºs 5, 7 e 11, do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio;
- iii. Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão, entrando em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação;
- iv. Publicitação na página do Município.

10. ITI PINHAL INTERIOR NORTE/CONHECIMENTO.

Presente o Plano de Ação Estratégico da Incubadora Demográfica do Pinhal Interior I 2030 que visa a definição de uma abordagem transformadora e multidimensional, que contribua para dar resposta aos desafios demográficos e económicos que ameaçam a sustentabilidade deste território e comprometem a coesão territorial nacional e europeia.

Adicionalmente a "Incubadora Demográfica" insere-se na estratégia macro de revitalização no Pinhal Interior, e, por conseguinte, tem obrigatoriamente de assegurar a articulação e complementaridade com as várias iniciativas da Intervenção Integrada de Base Territorial (IIBT), em especial as previstas no âmbito do Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI) e dos 20 projetos transformadores da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131-A/2021. Deste modo, terá de promover uma abordagem multidimensional, que conjugue diferentes fontes de financiamento procedentes dos vários fundos e programas nacionais e europeus.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE

11. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2024 ATÉ AO MONTANTE DE 450.000,00 €/ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO.

Deliberação n.º 50 – Presente o documento elaborado pela Comissão de Abertura e Análise, respeitante à análise das propostas apresentadas pelas entidades - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., Banco BPI, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Banco Santander Totta, S.A., para a contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), destinado a apoio e reforço de tesouraria para 2024, acompanhado do mapa síntese de endividamento e mapa demonstrativo do endividamento, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, adjudicar o referido empréstimo ao Banco BPI, S.A., com o indexante Euribor a 12 meses, acrescido do *spread* de 0,02%, e de acordo com as restantes condições constantes na proposta, bem como contratualizar o referido empréstimo, caso o mesmo seja autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

12. DELIBERAR SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL.

Deliberação n.º 51 – Em cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2024), foi presente a informação n.º 006/CF/24, datada de 16 de fevereiro em curso, da Técnica Superior, Marisa Andrade, com a concordância da Chefe da DAF, Dra. Sofia Félix, acompanhada do mapa de demonstração do desempenho orçamental respeitante



CÂMARA MUNICIPAL

ao período findo em 31 de dezembro de 2023, documentos que se dão por reproduzidos.

Por solicitação do Senhor Presidente, interveio a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix esclarecendo que este ponto está relacionado com o ponto seguinte que respeita à *“Integração do Saldo de Gerência”*, em que através das próprias Leis do Orçamento de Estado *«temos podido reforçar rubricas antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas. Considerando que tal é possível e podendo então reforçar-se o valor do saldo de gerência, que foi cerca de 1.331.428,00 , pelo que, inicialmente, temos que aprovar esta demonstração de desempenho orçamental e depois aprovar a Revisão ao Orçamento e às GOP para integração deste saldo de gerência que é formado com receita que está especificada a um fim e que, portanto, não iremos utilizar, para reforçar as rubricas que são propostas»*.

Usou da palavra o Senhor Vereador, Vítor Melo referindo que *«se bem entendi são valores/contas que ainda não estão nem aprovadas, nem o Técnico Oficial de Contas certificou, ou seja, este valor pode ser alterado»*.

Face ao referido, interveio novamente a Senhora Chefe da DAF para retorquir que *«este valor resulta do resumo diário de tesouraria, não podendo ser alterado»*.

Atendendo à explicação prestada, o Senhor Vereador, Vítor Melo deu como exemplo da sua questão um lançamento mal executado numa rubrica, havendo variação de valores, referindo que *«este valor ao ser integrado nas Contas deste ano, neste aspeto, melhora, porque é positivo. São 430.000,00€ que vão transitar e, em seu entender, a certificação do Técnico Oficial de Contas, pelo menos, era importante, porque o que nós temos são mapas vossos, internos do Município que, ainda, não estão certificados. Ainda não estão aprovados e pode haver variação»*.

Tendo em consideração o atrás exposto, a Senhora Chefe da DAF clarificou que *«não vai haver variação, porque o saldo de gerência é a receita cobrada, menos a despesa paga. E, portanto, é uma realidade estanque. É uma fotografia. Está parada no tempo. Aqui não há alteração. E, nós não temos Técnicos Oficiais de*



CÂMARA MUNICIPAL

Contas, a ter teríamos Contabilistas certificados. Não temos esta figura nas autarquias. Temos o contabilista público que é a Chefe da Divisão da DAF que certifica que o valor é este».

O Senhor Vereador, Vítor Melo voltou a intervir para reforçar que «as Contas não têm ainda qualquer escrutínio (...) Os Senhores apresentaram as vossas Contas que não estão ainda, nem sequer certificadas, nem aprovadas. (...) A Senhora tem um ponto de vista, eu tenho outro. Também me informej» (...).

Seguidamente, interveio o Senhor Presidente referindo que o documento apresentado irá, juntamente, com outros ser escrutinado naquilo que é a apresentação das Contas, no mês de abril, que estão lançadas não havendo nenhuma falha a assinalar, ficando, contudo, registada a questão que é inserida pelo Senhor Vereador.

Mais referiu que *pela nossa parte, respeitamos e confiamos plenamente naquilo que, efetivamente, foi formalizado, não só pelos técnicos que estão diariamente, mas também pela Chefe de Divisão que assume a responsabilidade técnica desta matéria».*

De igual modo, interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes observando que «*efetivamente, teremos a Prestação de Contas e a Certificação de Contas, como o Senhor Vereador diz, no mês de abril. Isto são elementos do ano de 2023 que está encerrado, em termos do que são lançamentos. Portanto, aqui quero corroborar as palavras da Senhora Chefe de Divisão, nesse sentido. Estamos a falar de lançamentos, como foram explicados, do ano de 2023.*»

Face ao referido, interveio de novo o Senhor Vítor Melo para clarificar que não se referiu «*a novos lançamentos*».

Após prestados os necessários esclarecimentos, o referido documento foi colocado à consideração da Câmara, tendo sido aprovado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, bem como submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação, de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL

alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

13. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA.

Deliberação n.º 52 – Presente a informação n.º 007/CF/24, datada de 16 de fevereiro em curso, da Técnica Superior, Marisa Andrade, com a concordância da Chefe da DAF, Dra. Sofia Félix e acompanhada dos respetivos quadros anexos, referentes à 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, ambas de 2024, e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR), documentos que se dão por reproduzidos, para reforço das rubricas na mesma elencadas e decorrentes da incorporação do saldo de gerência de 2023.

Prestados os devidos esclarecimentos a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar a referida Revisão ao Orçamento e às GOP, nos moldes e considerações descritas nos documentos apresentados, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

14. LISTAS DE OBRAS E EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.

Presentes as listas de processos de obras de edificação e outras operações urbanísticas, que se dão por reproduzidas, onde constam os seguintes projetos, aprovados e submetidos a despacho da Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes, com competência subdelegada, nas seguintes datas:

Projetos de arquitetura:



CÂMARA MUNICIPAL

- 02/06/2023 a 29/06/2023; 12/07 a 21/07/2023; 5/09/2023 a 25/09/2023; 16/10/2023 a 24/10/2023 e 05/12/2023 a 21/12/2023.

Projetos da especialidade e de licenciamento

- 17/08/2023 e 20/11/2023, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento.

15. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

Deliberação n.º 53 – Processo de Licenciamento de obras n.º 39/2021/289, em que é requerente Golditábua, Lda., referente à obra de “*Construção de um Parque Solar Fotovoltaico*”, sito no lugar e freguesia de São João da Boa Vista, concelho de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação n.º 044/2024, datada de 07 de fevereiro, em curso, do Senhor Arq.º José Fonseca, com a proposta de aprovação da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, datada de 8 de fevereiro, em curso, e atendendo à informação n.º 03/2024, datada de 16 de fevereiro, em curso, do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, com a proposta de deferimento da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, da mesma data, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o projeto de arquitetura (alteração ao projeto inicial), nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE, deferir o pedido de licenciamento (alteração ao projeto inicial), nos termos do n.º 1, al. c), do artigo 23.º do RJUE e aprovar as taxas calculadas.

Deliberação n.º 54 – Processo de Licenciamento n.º 39/2022/201, em que é requerente Américo Inácio, referente à obra de “*Alteração e reconstrução de um edifício*”, sito na Praça Alexandre Herculano, lugar, freguesia e concelho de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação n.º 165/2023, datada de 26 de junho de 2023, do Senhor Arq.º José Fonseca, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), e à proposta de aprovação da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, datada de 13 de julho de 2023, e atendendo à informação n.º 02/2024, datada de 05 de fevereiro, em curso, do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, com a proposta de deferimento da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, de 8 de fevereiro, em curso, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 21 de julho de 2023, de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, al. c), do artigo 23.º do RJUE e aprovar as taxas calculadas.

16. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Deliberação n.º 55 – Presente o Processo de Loteamento Urbano n.º 02/2023/05, que se dá por reproduzido, em que é requerente Robert Douglas Birnie, referente ao pedido de alteração à operação de loteamento urbano com o Alvará n.º 1/94, que incide no Lote n.º 3, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1019/19950428.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 048/2024, datada de 09 de fevereiro, em curso, do Senhor Arq. José Fonseca, da DOPGU, com a proposta de deferimento da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, de 15 de fevereiro, em curso, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, deferir o pedido de alteração do loteamento em causa, nos termos da informação apresentada, nos termos do art. 21.º e alínea a), n.º 1 do art. 23.º do RJUE, e aprovar as taxas calculadas.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 56 – Presente o Processo de Loteamento Urbano n.º 02/2023/08, que se dá por reproduzido, em que é requerente Figueiredo & Filhos, Lda., referente ao pedido de alteração à operação de loteamento urbano com o Alvará n.º 1/99, sito na Barrosa, freguesia e concelho de Tábua, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 5677 e 5678, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 074/2024, datada de 08 de fevereiro, em curso, do Senhor Arq.º José Fonseca, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), e à proposta de deferimento da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, datada de 09 de fevereiro, em curso, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de alteração do loteamento em causa, nos termos da informação apresentada, nos termos do art. 21.º e alínea a), n.º 1 do art. 23.º do RJUE, e aprovar as taxas calculadas.

17. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 57 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 786, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Isilda Maria Correia Brás, para efeitos de escritura notarial de partilha, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 7667, sito no lugar de Passal, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 049/2024, datada de 14 de fevereiro 2024, do Sr. Arquiteto José Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do



CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 15 de fevereiro, em curso, de emissão de parecer favorável à constituição da propriedade.

18. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA – PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO DO PRAZO.

Deliberação n.º 58 – Presente a informação n.º 4/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se transcreve na íntegra:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1 - Na reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou reiniciar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábuia, com aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que tinha expirado no dia 27 de janeiro de 2022, nomeadamente com o aproveitamento do despacho de constituição da respetiva comissão consultiva e da primeira reunião plenária da mesma, realizada em 6 de julho de 2021, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente, pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva;
- 2 – Aquele prazo expirou em 3 de fevereiro de 2023, tendo sido deliberada a sua prorrogação por mais onze meses na reunião de câmara de 24/11/2022, nos termos do n.º 6 do art. 76.º do DL 80/2015, de 14/05 (RJIGT);
- 3 – Neste momento já expirou também o prazo decorrente daquela prorrogação, em 3 de janeiro de 2024;
- 4 – Determina o n.º 7 do mencionado art. 76.º que “o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento”;
- 5 – O antigo RJIGT (DL 380/99) era omissivo no que respeita à caducidade do procedimento por incumprimento do prazo, no entanto, neste novo regime (DL 80/2015) o prazo não é meramente indicativo, mas de cumprimento obrigatório, na medida em que só pode ser prorrogado por uma única vez por prazo máximo igual ao primeiramente determinado e o seu incumprimento determina a caducidade do procedimento de elaboração. Com esta novidade normativa, depreende-se que o legislador visa “disciplinar” a entidade responsável pela elaboração dos planos / programas;



CÂMARA MUNICIPAL

6 – Em anotação ao novo RJGT, é entendimento da Prof. Dra. Fernanda Paula Oliveira que "(...) esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade por ele responsável" e que "(...) considerar que o procedimento caducou e que é necessário iniciar um novo pode ter repercussões mais negativas do que deixar o procedimento prosseguir os seus termos. Julgamos, em todo o caso, que esta caducidade é de funcionamento automático, pelo que, nesta última situação, decorrido que seja o prazo de elaboração do plano sem que ele se encontre em vigor, tem de haver uma declaração do órgão responsável pelo início do respetivo procedimento a deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal";

7 – No caso concreto do processo de revisão do PDM de Tábua o decurso do prazo deve-se à morosidade do processo de reclassificação do solo, com estabilização da planta de ordenamento e de condicionantes, face às propostas de exclusão das restrições de utilidade pública REN e RAN, devido à dificuldade em obter os pareceres ou o agendamento de reuniões setoriais com as respetivas entidades da tutela, membros da comissão consultiva, em tempo útil, logo por facto não imputável ao órgão responsável pela elaboração do plano;

8 – São competências da comissão consultiva, nos termos do n.º 2 do art. 9.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09:

- a) O acompanhamento continuado dos trabalhos de elaboração ou de revisão do PDIM ou PDM;
- b) A informação dos serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação previsto no artigo 22.º do RJGT;
- c) Garantir a explicitação clara e inequívoca das posições das entidades representadas;
- d) A ponderação, concertação e articulação dos interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito de participação, com vista ao consequente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções concertadas;
- e) O apoio à entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração ou de revisão do PDIM ou PDM."



CÂMARA MUNICIPAL

9 – Estabelece o n.º 3 do art. 92.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), relativamente aos prazos dos pareceres, que “na falta de disposição especial, os pareceres são emitidos no prazo de 30 dias, exceto quando o responsável pela direção do procedimento fixar, fundamentadamente, prazo diferente.”

10 – Informo que após o reinício do processo de revisão, foram retomados os trabalhos de delimitação dos perímetros urbanos e de reclassificação e qualificação do solo, tendo em consideração os pareceres emitidos pela comissão consultiva na 1.ª Reunião Plenária. Em 11/08/2022 foi solicitada à CCDRC uma reunião setorial para apreciação da proposta da planta de ordenamento e exclusões da REN e da RAN, com as entidades da tutela, tendo a CCDRC solicitado, em 18/08/2022, um processo completo em papel dos elementos disponibilizados na plataforma PCGT;

11 – Em 20/09/2022 a câmara reitera o pedido de reunião setorial com a CCDRC, com a APA e com a DRAPC para o dia 28/09/2022;

12 - No mesmo dia a APA solicita o adiamento da reunião para o dia 7/10/2022, por motivos do volume de trabalho;

13 – A CCDRC acordou com a câmara municipal que as entidades convocadas enviariam um parecer em substituição da reunião solicitada;

14 – Em 3/10/2022 foi recebido o último parecer (APA);

15 – Na sequência dos pareceres recebidos foram revistos os perímetros urbanos e as propostas de exclusão da REN e da RAN e foram solicitadas novas reuniões setoriais com a CCDRC e com a APA em 13/02/2023 e com a DRAPC em 16/02/2023;

16 – A APA informa que só tem disponibilidade para realizar a reunião solicitada em 14/04/2023. A reunião com a DRAPC ocorreu em 08/03/2023 e a CCDRC remeteu o parecer sobre a proposta de exclusões da REN em 04/04/2023. Também foi rececionado o parecer da APA a 13/04/2023;

17 - Na sequência dos pareceres emitidos pela CCDRC e pela APA e após redefinição de alguns limites dos perímetros urbanos e pedidos de exclusão da REN, foi solicitada no dia 07/06/2023 nova reunião setorial com a CCDRC e com a APA, que veio a concretizar-se no dia 06/07/2023;

18 – Em 22/12/2023, após terem sido concluídos todos os elementos que constituem e acompanham o plano, foi solicitada na PCGT a 2.ª Reunião Plenária da comissão consultiva;



CÂMARA MUNICIPAL

19 – Em 27/12/2023 a CCDRC solicita que lhe seja enviado um exemplar do processo em papel com todos os elementos disponibilizados na PCGT e informa que só após a receção do mesmo se iniciará a contagem do prazo para a realização da reunião plenária;

20 – A câmara municipal entregou à CCDRC o exemplar em papel solicitado em 08/01/2024 e a 2.ª Reunião Plenária foi agendada para o dia 28/02/2024;

21 – Sobre a suspensão do procedimento administrativo, estabelece o art. 38.º do CPA que “se a decisão final depender da decisão de uma questão (...) que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, deve o órgão competente para a decisão final suspender o procedimento administrativo, com explicitação dos fundamentos, até que tenha havido pronúncia sobre a questão prejudicial (...)”;

22 – Analisando todos os constrangimentos e dificuldades processuais e procedimentais, no âmbito da revisão do PDM de Tábuva, supra expostos, e tendo em consideração o princípio da proporcionalidade e da boa-fé, afigura-se legítimo considerar a suspensão do prazo para a revisão do PDM, como medida provisória prevista no art. 89.º do CPA, nos períodos de atraso na obtenção de pareceres a emitir pelas entidades externas, ou seja, entre 24/08/2022 e 3/10/2022 (6 dias úteis, que correspondem a 10 dias seguidos) e entre 29/03/2023 e 13/04/2023 (11 dias úteis, que correspondem a 23 dias seguidos) e no período de atraso na realização da 2.ª Reunião Plenária solicitada, ou seja, entre 07/02/2024 e 28/02/2024 (15 dias úteis, que correspondem a 22 dias seguidos);

23 – Com a aplicação da suspensão do prazo nos termos do n.º anterior, o prazo inicialmente determinado, acrescido da prorrogação aprovada, terminaria a 20/02/2024, que resulta da adição dos 55 dias seguidos de suspensão.

Atendendo ao exposto e considerando que:

O procedimento de revisão não esteve parado fora dos períodos de suspensão, tendo, antes, estado a decorrer os seus trâmites normais, sendo que os mesmos envolvem elevada complexidade e tempo;

O processo se encontra em estado avançado de execução, tendo sido solicitada a 2.ª Reunião Plenária da comissão consultiva em 22/12/2023, estando agendada para o dia 28/02/2024;

É de extrema importância munir o Município de Tábuva de um novo PDM, enquanto instrumento fulcral para o desenvolvimento estratégico de todo o território do concelho de



CÂMARA MUNICIPAL

Tábua, visto que o PDM em vigor se encontra desajustado à realidade e condições atuais por ser de 1.ª geração (1994);

O prazo previsto no art. 199.º do RJGT, para os planos municipais incluírem as regras de classificação e qualificação do solo previstas nesse diploma legal, originariamente 13 de julho de 2020, posteriormente suspenso até 9 de janeiro de 2021, por força do segundo Estado de Emergência (al. b) do art. 35.º-D do DL n.º 10-A/2020), foi, subsequentemente, prorrogado até 31 de dezembro de 2022, por aplicação do DL n.º 25/2021, de 29 de março, até 31 de dezembro de 2023, através do DL n.º 45/2022, de 8 de julho, e, recentemente, até 31 de dezembro de 2024, pelo DL n.º 16/2024, de 19 de janeiro, depreende-se que estas prorrogações legais correspondem ao reconhecimento expresso de que o próprio legislador considerou o prazo legal inicialmente fixado exíguo e, como tal, inexecutável a tarefa imposta aos Municípios. O que manifestamente sustenta que também os prazos procedimentais – fixados em função do prazo legal – vieram a manifestar-se irrealistas, como se verificou na exposição supra;

É estabelecido no artigo 199.º do RJGT que a não inclusão nos planos municipais ou intermunicipais das regras de classificação e qualificação do solo previstas no mesmo diploma, no prazo aí estabelecido, implica a suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo;

Face ao avançado estado dos trabalhos já desenvolvidos, nomeadamente a nível interno e em cooperação com entidades externas, a possibilidade de caducidade do procedimento acarretará enormes prejuízos para o Município, não só pelo facto de ser necessário proceder à aquisição de novos serviços, mas também pelos atrasos que originará nos procedimentos de planeamento e gestão do território, o que, forçosamente, não salvaguarda o interesse público subjacente à atuação municipal neste âmbito;

A declaração de não caducidade será a solução mais consentânea com o princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do CPA (que exige que a Administração se paute por princípios da eficiência e economicidade e, deste modo, a obriga a aproveitar todo o trabalho realizado e os gastos já efetuados), quer do princípio da proporcionalidade previsto no artigo



CÂMARA MUNICIPAL

7.º do CPA, já que seria mais gravoso para o interesse público reiniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor do que permitir a sua continuação e conclusão;

Sendo certo que o Município envida todos os esforços na antecipação do prazo estabelecido pelo DL n.º 16/2024, de 19 de janeiro, por mera questão de cautela, considerando eventuais constrangimentos que ultrapassam a capacidade do Município, deverá ser considerada a data limite aí estabelecida de 31/12/2024.

Proponho, nos termos e fundamentos acima elencados, que seja deliberado:

- a) Suspender o procedimento e, consequentemente, o respetivo prazo, com efeitos retroativos, entre 24/08/2022 e 3/10/2022 (6 dias úteis, que correspondem a 10 dias seguidos), entre 29/03/2023 e 13/04/2023 (11 dias úteis, que correspondem a 23 dias seguidos) e entre 07/02/2024 e 28/02/2024 (15 dias úteis, que correspondem a 22 dias seguidos), que perfaz um total de 55 dias seguidos;
- b) Declarar a não caducidade do procedimento de revisão do PDM de Tábua;
- c) Fixar um novo prazo para a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal até 31/12/2024;
- d) Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da presente deliberação;
- e) Publicar a presente deliberação que recair sobre a presente proposta na 2.ª série do Diário da República, bem como junto da comunicação social, no sítio da internet da Câmara Municipal e lugares de estilo.»

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, este Órgão deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções:

- a) Suspender o procedimento e, consequentemente, o respetivo prazo, com efeitos retroativos, entre 24/08/2022 e 3/10/2022 (6 dias úteis, que correspondem a 10 dias seguidos), entre 29/03/2023 e 13/04/2023 (11 dias úteis, que correspondem a 23 dias seguidos) e entre 07/02/2024 e 28/02/2024 (15 dias úteis, que correspondem a 22 dias seguidos), que perfaz um total de 55 dias seguidos;
- b) Declarar a não caducidade do procedimento de revisão do PDM de Tábua;
- c) Fixar um novo prazo para a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal até 31/12/2024;



CÂMARA MUNICIPAL

- d) Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da presente deliberação;
- e) Publicar a presente deliberação que recair sobre a presente proposta na 2.ª série do Diário da República, bem como junto da comunicação social, no sítio da internet da Câmara Municipal e lugares de estilo.

19. PROJETOS DE EXECUÇÃO – REQUALIFICAÇÃO (ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO) DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE TÁBUA.

Deliberação n.º 59 – Presente a informação n.º 005/2024, datada de 16 de fevereiro em curso, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que acompanha o Processo respeitante à obra “*Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua*”, constituído pelo projeto de arquitetura, especialidades, mapa de quantidades e estimativa orçamental para a execução da referida obra no montante de 4.975.652,45€ (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da referida informação e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de execução da obra “*Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua*”.

DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

20. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 60 – Presente o processo de Concurso Público n.º 70-E/2023, relativo à “*Alteração do edifício do Centro de Alojamento Temporário do Espadanal, no âmbito da candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário*”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos



CÂMARA MUNICIPAL

(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao Relatório Final do referido Concurso Público, do Presidente do Júri, Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e das Técnicas Superiores, Dra. Célia Carvalho e Eng.ª Mónica Costa, Primeiro e Segundo Vogal, respetivamente, datado de 16 de fevereiro em curso, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o seguinte:

- i) **Adjudicar a empreitada** à empresa Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pela quantia de 225.996,46€ (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IV.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 148.º, n.ºs 3 e 4, do CCP;
- ii) **Aprovar a minuta do contrato para celebração do mesmo**, para efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP.

Deliberação n.º 61 – Presente o processo de Consulta Prévia n.º 29-B/2024, relativo ao *“Fornecimento Contínuo de Gás para os Edifícios Municipais, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Gás, Lote 3 – Gás Propano a Granel, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC)”*, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao Relatório Final da referida Consulta Prévia, do Presidente do Júri, Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e das Técnicas Superiores, Dra. Célia Carvalho e Eng.ª Mónica Costa, Primeiro e Segundo Vogal, respetivamente, datado de 16 de fevereiro em curso, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e três abstenções, ratificar todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL

n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao seu despacho datado de 19 de fevereiro em curso, no que diz respeito ao seguinte:

- i) **Decisão de adjudicação** à empresa Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda., pela quantia de 247.491,13€ (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um euros e treze centavos), acrescido de IV.A. à taxa legal em vigor, conforme proposto no Relatório Final e de acordo com o disposto no artigo 124.º, n.ºs 3 e 4, do CCP;
- ii) **Decisão de aprovação da minuta do contrato para celebração do mesmo**, para efeitos do disposto no artigo 94.º e 96.º do CCP.

Deliberação n.º 62 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 30-B/2024, relativo à *“Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN9, ao abrigo do Lote C, D e F do Acordo Quadro para o Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais”*, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 004/2024, datada de 19/02/2024, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas identificadas na informação técnica;
2. Adotar o procedimento de **Ajuste Direto** para a formação do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 38.º e da alínea e), do n.º 1 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL

26.º, articulado com o artigo 258.º, todos do CCP, com a referência AD 30-B/2024;

3. Adotar o valor de **1.238.100,74€ (um milhão duzentos e trinta e oito mil e cem euros e setenta e quatro cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da aquisição de serviços. Classificação CPV (objeto principal): 09310000 - 5;
4. Convidar, nos termos do artigo 258.º do CCP, a entidade **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., NIF 503504564**;
5. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, o convite e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
6. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP, com a fundamentação indicada na informação técnica.

21. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 63 – Presente o Auto de Medição n.º 1 da Empresa Cláudio Marques, Unipessoal, Lda., respeitante à *“Substituição da unidade desumidificadora das Piscinas Municipais”*, Processo n.º CPR-61-E/2023, no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 64 – Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares da Empresa Argoconstrutora – Construtora Civil, Lda., respeitante à Empreitada *“Alteração e Ampliação de edificação para Oficina de Artes de Palco”*, Processo n.º CP-38-E/2022, no valor de 23.317,23€ (vinte e três mil, trezentos e dezassete euros



CÂMARA MUNICIPAL

e vinte e três centimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, três votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Relativamente ao sentido de voto contra manifestado pelos Senhores/as Vereadores/as da oposição, foi prestada a seguinte declaração de voto: *«votamos contra porque não concordamos com o valor das despesas dos trabalhos complementados, nomeadamente, o fornecimento e a aplicação de iluminação led nas escadas do auditório, no valor de 7.738,00€»*.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela Minuta da Ata n.º 04/2024, para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
S. JOÃO DA BOA VISTA**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Vice-Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores

Membros da Junta e Assembleia de Freguesia de São João da Boa vista

Público presente

Funcionários que prestam apoio à reunião

Comunicação social e todos os que seguem a transmissão online

Num cumprimento afetuoso a todos, saúdo-vos e a todos dou as boas-vindas a São João da Boa Vista, terra de gente humilde e genuína, trabalhadora e empreendedora.

Em nome do Executivo da Junta de Freguesia, agradeço reconhecidamente a vossa presença e dou os meus parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pela coragem com que assumiu a realização destas reuniões de Câmara descentralizadas por todo o Concelho, reforçando a proximidade com a população e dando a oportunidade a todos os Municípes de participar, na sua própria terra, nos trabalhos deste Órgão e poderem expor os seus problemas, opiniões e sugestões, mas também manifestarem a sua gratidão pelo trabalho que tem sido desenvolvido.

E é a manifestação dessa gratidão que quero desde já evidenciar.

Agradecer ao Senhor Presidente e ao Executivo o facto de ter assumido a descentralização de competências para as Juntas de Freguesia com o respetivo pacote financeiro que permite resolver os pequenos problemas que vão surgindo em cada freguesia.

Sem a estreita relação que há entre a junta de freguesia e a Câmara Municipal não seria possível realizar alguns investimentos e intervenções que contribuem para a significativa melhoria da freguesia.

Agradecer os investimentos

- na concretização dos trabalhos das pavimentações do Sergudo, Oliveira de Fazemão e Rua do Casal que em muito beneficia a freguesia.

- 
- A construção do muro de suporte de terras, em São João da Boa Vista, assegurando assim a circulação de pessoas e viaturas em condições de segurança.
 - na concretização do saneamento do Sergudo, permitindo que em breve os habitantes possam iniciar o pedido de ligação das suas habitações à rede, resolvendo um problema há muito esperado.

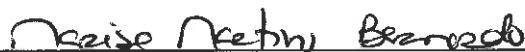
Mas como este é um trabalho inacabado e queremos sempre o melhor para a nossa terra, apesar de reconhecermos que não se pode fazer tudo num mandato, relembramos o Executivo de que é fundamental concretizar alguns investimentos na Freguesia, assumindo como prioridade

- Construção muro de suporte de terras, Lameiras
- Reparação calçada, Sergudo
- Beneficiação da estrada principal, São João da Boa Vista
- Com a entidade gestora em matéria de saneamento de águas residuais, AINTAR (Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela) dar continuidade da construção do saneamento básico (Lameiras, Oliveira de Fazemão e Quinta das Corgas),
- Intervenção na rede de abastecimento de águas.

Para finalizar, enaltecer o Município de Tábua pelo seu empenho em realizar investimentos estratégicos, nas diversas áreas, como Educação, Desporto, Turismo, Ação Social e Proteção Civil, que beneficiem diretamente a Comunidade.

Uma vez mais obrigado pela vossa presença, com os votos de que esta seja uma reunião produtiva e que daqui resultem decisões importantes para que o futuro dos Tabuenses seja cada vez mais risonho.

A Presidente da Junta de Freguesia



(Marisa Isabel Martins Bernardo)